



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 374/68

EMENTA: - Autoriza a abertura de crédito especial, para auxiliar a eletrificação dos povoados de Olho D'água dos Pombos e Santa Luzia, dêste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a elaborar convênio com o Departamento de Águas e Energia (D.A.E.), do Estado de Pernambuco, destinado a auxiliar a eletrificação dos povoados de Olho D'água / dos Pombos e Santa Luzia, dêste Município.

§ Único - Para fazer face a este auxílio, fica igualmente o senhor Prefeito, autorizado a decretar a abertura de um Crédito Especial até a importância de NCr\$ 6.000,00 = (seis mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data da sua publicação.

oooooooooooooooooooooooooooooooo

1968. Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 10 de setembro de ...

Clementino Francisco de Lima
PREFEITO.